



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

045
030

LEI Nº 1.369, de 21 de setembro de 1.983

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

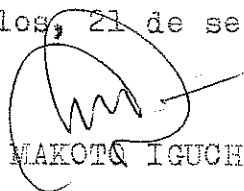
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$.600.000,00- (seiscentos mil cruzeiros), destinados a atender despesa com a aquisição de uma linha telefônica para a Administração.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de setembro de 1.983


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENT.

ea.